



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Super Mega Burger

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.014684/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A

Endereço: REGINA NOGUEIRA Número: 120 Bairro: JARDIM SAO GABRIEL Município: CAMPINAS UF: SP

CEP:13045-290

CNPJ/MF nº: 46.242.004/0001-87

1.2 - Aderentes:

Razão Social:BRASA BURGER INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE CARNES EIRELIEndereço: CRT

300B1 Número: S/N1 Complemento: CHAC NOVA ESPERANCA Bairro: ELIAS FAUSTO Município: ELIAS

FAUSTO UF: SP CEP:13350-000

CNPJ/MF nº:18.368.263/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/08/2021 a 09/10/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/08/2021 a 09/10/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção "SUPER MEGA BURGUER" é um concurso promovido através do site da promoção www.supermegaburger.com.br, hospedado na Home de Programação da EPTV (<http://redeglobo.globo.com/sp/eptv/>), com inscrições através do aplicativo WhatsApp, que vai premiar a melhor receita de lanche de hambúrguer de participantes que residam na área de cobertura da PROMOTORA.

6.1.1. Esta área tem 317 cidades distribuídas entre os Estados de São Paulo e de Minas Gerais e podem ser consultadas no link <http://negocios.eptv.com.br/midia-kit/mapa-cobertura.aspx>.

6.1.2. A receita deverá obrigatoriamente apresentar hambúrguer de carne (bovina, suína, frango, peixe ou mista) ou de proteína vegetal (soja, grão de bico, entre outros), em sua formulação. O hambúrguer a ser usado poderá ser de produção caseira/artesanal.

6.1.3. A quantidade e tipos de acompanhamentos na receita (pães, molhos, vegetais, frios, embutidos e demais ingredientes) não possuem restrição.

6.1.4. A receita deverá ser inédita e o nome do lanche (receita) não poderá constar em cardápios de empresas de alimentação, restaurantes, lanchonetes, bares e similares sob pena de desclassificação.

6.2. Podem participar da promoção "SUPER MEGA BURGUER" todas as pessoas físicas residentes nas áreas de cobertura da PROMOTORA e que sejam maiores de idade.

6.2.1. Será aceita apenas uma receita por CPF do participante inscrito (pessoa física). Também poderão participar pessoas físicas proprietárias e/ou sócias de pessoas jurídicas da área de alimentação e/ou gastronomia.

6.3. Excluem-se da participação da presente promoção os funcionários, gerentes ou diretores das

PROMOTORAS, ou das demais pessoas jurídicas que estejam ligadas ou coligadas às PROMOTORAS, direta ou indiretamente, sejam de propriedade desta ou tenham identidade de sócios ou acionistas, quaisquer outras pessoas envolvidas na organização deste concurso, estendendo-se ainda tal restrição aos cônjuges e parentes de referidas pessoas, até segundo grau civil.

6.4. Para participar, o interessado terá que ler o presente regulamento, concordar e cumprir com todas as suas condições.

6.4.1. Após a leitura integral deste regulamento e, apenas se concordar com todas as suas condições, é que o interessado deverá fazer seu cadastro pessoal de participação, via WhatsApp (telefone nº 19 98899-3788), seguindo as instruções do fluxo no chatbot até a mensagem de conclusão da inscrição.

6.4.1.1. Fica desde já acordado que o preenchimento do cadastro da ferramenta supracitada indicará que a leitura do regulamento foi feita e que houve o pleno entendimento de seu teor por parte do participante, dando assim a sua concordância explícita a todos os termos e condições definidas no regulamento, bem como nos termos de uso da própria ferramenta colaborativa.

6.4.2. Em uma das etapas do fluxo, será solicitado que o participante envie uma foto, na horizontal, em alta resolução (1600 x 900 pixels) através da ferramenta na qual se inscreveu (WhatsApp) do prato final e também uma descrição dos ingredientes e a forma de montagem da sua receita de lanche de hambúrguer. Ficam automaticamente desclassificados os inscritos e suas receitas que não atenderem a estas especificações.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 09/10/2021 18:30 a 09/10/2021 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/08/2021 10:00 a 09/10/2021 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Regina Nogueira NÚMERO: 120 BAIRRO: Jd. São Gabriel

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-290

LOCAL DA APURAÇÃO: EPTV Campinas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	O prêmio para a melhor receita será 01 (UM) TRAILER CARRETA ESPECIAL REBOQUE NOVO - TIPO ENGATE - PARA PRODUÇÃO DE LANCHES, MODELO/ANO: R Free Hobby FH10/2021, COR: PRETO BRILHANTE	12.000,00	12.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	12.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 A mecânica da promoção deverá respeitar as etapas a seguir:

9.1.1. Na fase classificatória, os representantes da PROMOTORA escolherão 30 (trinta) receitas, sendo, na medida do possível, 05 (cinco) receitas de cada praça da área de cobertura da EPTV (região de Campinas/SP, região de Ribeirão Preto/SP, região de São Carlos/SP ou região de Varginha/MG) e seus respectivos G1 locais (G1 Campinas, G1 Piracicaba, G1 Ribeirão Preto, G1 São Carlos ou G1 Sul de Minas).

9.1.2. Na fase eliminatória, acontecerão 05 (cinco) etapas de votação popular entre as receitas escolhidas na fase classificatória, que serão realizadas em de 27 de setembro a 01 de outubro de 2021, através de uma ferramenta de enquete que também será disponibilizada em um link específico no site do concurso.

9.1.3. Após as etapas de votação popular da fase eliminatória, ficarão apenas 05 (cinco) receitas finalistas no total, que não precisarão representar necessariamente cada praça de cobertura da PROMOTORA. Com estas 05 (cinco) receitas também será feita uma votação popular entre 04 a 08 de outubro de 2021, através da mesma ferramenta de enquete do item anterior. A receita que receber mais votos ganhará 1 (um) ponto na média a nota a ser dada pelos jurados na fase imediatamente posterior que é a final presencial.

9.1.4. As 05 (cinco) receitas finalistas concorrerão a uma final presencial na sede da EPTV CAMPINAS (<http://institucional.eptv.com.br/televisao/faleconosco/>) em 09 de outubro de 2021, onde seus criadores farão o preparo e a montagem do seu lanche, seguindo a receita enviada e escolhida, sendo servida a uma banca de 04 (quatro) jurados indicada pelos representantes da PROMOTORA. A apuração do vencedor acontecerá no mesmo dia 09 de outubro de 2021.

9.1.4.1. Todas as etapas poderão ser filmadas e utilizadas na TV e internet, ou em outros veículos de propriedade da PROMOTORA.

9.1.4.2. OS 5 (CINCO) FINALISTAS QUE CONCORRERÃO AO PRÊMIO NO EVENTO FINAL PRESENCIAL FICAM CIENTES DE QUE AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM CAMPINAS SERÃO POR SUA PRÓPRIA CONTA. AS DESPESAS COM TRANSLADO, PARA OS PARTICIPANTES QUE NÃO RESIDIREM EM CAMPINAS/SP, SERÃO POR CONTA DA PROMOTORA.

9.2. Os finalistas, obrigatoriamente, deverão ter cadastrado um e-mail pessoal válido quando incluídos na ferramenta colaborativa do item

6.4.1. É por este e-mail que será confirmada a participação dos finalistas no evento presencial final, respeitando a data e o horário indicado no site da promoção. Caso isso não aconteça até a data e o horário previstos, o participante contemplado será substituído pelo 2º melhor votado na enquete popular e assim, sucessivamente, até o efetivo preenchimento da vaga por um participante remanescente.

9.3. Será automaticamente desclassificada a receita cujo representante não compareça a final presencial, independente de seu prévio aviso após confirmação feita por e-mail. Para evitar imprevistos, o participante deverá cumprir com sua chegada à sede da EPTV Campinas na data e horário previstos no site da promoção. Não haverá margem de tolerância para entrada na sede da EPTV Campinas após a data e horário estipulados.

9.5. Da definição do ganhador:

9.5.1 A apuração ocorrerá no dia 09 de outubro de 2021, quando um grupo de jurados indicados exclusivamente pelas PROMOTORAS escolherá a melhor receita, através da degustação do lanche de hambúrguer apresentado e da análise e pontuação dos seguintes quesitos:

- (i) harmonização de sabores,
- (ii) originalidade dos ingredientes,
- (iii) estética do prato,
- (iv) criatividade no nome, e,
- (v) tempo de preparo.

9.6 Após a apuração do ganhador, o resultado do concurso será divulgado pelo site da promoção e eventualmente por outros canais de comunicação da PROMOTORA.

9.6.1. Após a definição da melhor receita pelos jurados, o resultado do concurso será divulgado no site da promoção dias 10 e 11 de outubro de 2021, bem como por envio de mensagem eletrônica, no dia 10 de outubro de 2021, ao endereço de e-mail indicado pelo participante no momento da inscrição.

9.6.2. Em caso de empate, a desclassificação será feita em relação a maior nota dos quesitos de pontuação na ordem que estão no item 9.5.1. acima. Ou seja, quem tirou a maior nota no subitem (i) e assim sucessivamente até o desempate ocorrer.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. A foto da receita apenas poderá ser enviada pela ferramenta colaborativa indicada no item 6.4.2. anexada como documento e não como imagem. Fica proibido o envio da receita pelo e-mail da promoção, por carta, entrega pessoal, ou qualquer outro meio, salvo sob orientação dos organizadores. O descumprimento desta condição desclassifica automaticamente a receita, seu autor e sua foto.

10.2. O uso e exposição de marcas comerciais de terceiros na especificação dos ingredientes da receita, bem como na foto, desclassificam automaticamente o participante.

10.3. Serão considerados nulos e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer ao prêmio:

- (i) inscrições em discordância com este Regulamento;
- (ii) dados de inscrição incompletos e/ou incorretos ou que sejam recebidos fora do prazo de inscrição;
- (iii) fotos que não respeitem as especificações do subitem 6.4.2.

10.4 Será automaticamente desclassificada a receita cujo representante não compareça a final presencial, independente de seu prévio aviso após confirmação feita por e-mail. Para evitar imprevistos, o participante deverá cumprir com sua chegada à sede da EPTV Campinas na data e horário previstos no site da promoção. Não haverá margem de tolerância para entrada na sede da EPTV Campinas após a data e horário estipulados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Após a apuração do ganhador, o resultado do concurso será divulgado pelo site da promoção e eventualmente por outros canais de comunicação da PROMOTORA.

11.2.1. Após a definição da melhor receita pelos jurados, o resultado do concurso será divulgado no site da promoção dias 10 e 11 de outubro de 2021, bem como por envio de mensagem eletrônica, no dia 10 de outubro de 2021, ao endereço de e-mail indicado pelo participante no momento da inscrição.

11.2.2. Em caso de empate, a desclassificação será feita em relação a maior nota dos quesitos de pontuação na ordem que estão no item 9.5.1 acima. Ou seja, quem tirou a maior nota no subitem (i) e assim sucessivamente até o desempate ocorrer.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 O prêmio para a melhor receita será 01 (UM) TRAILER CARRETA ESPECIAL REBOQUE NOVO - TIPO ENGATE - PARA PRODUÇÃO DE LANCHES, MODELO/ANO: R Free Hobby FH10/2021, COR: PRETO BRILHANTE, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

12.2. Em nenhuma hipótese poderá ser feita a troca do prêmio por dinheiro.

12.3. Os participantes comprometem-se a não violar direitos de terceiros, incluindo direitos morais, autorais, de imagem, sob pena de serem desclassificados e responderem por perdas e danos.

12.4. O prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias da data da apuração, a PROMOTORA contatará o ganhador para a definição de todos os detalhes da entrega.

12.5 A PROMOTORA declara que todas as despesas com IPVA, licenciamento, emplacamento, e transferência do prêmio para o nome do contemplado serão arcadas por ela, no entanto, não se responsabilizará por multas ou despesas por conta de atraso por culpa exclusiva do ganhador.

12.6. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a PROMOTORA comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dia antes da data da final presencial junto à SECAP, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda. Por sua natureza, o prêmio será exibido por meio de imagens ilustrativas e descrito nos materiais de divulgação da promoção no site da promoção.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Das Considerações Finais

13.2. Os participantes que não cumprirem quaisquer das condições deste regulamento estarão automaticamente desclassificados.

13.3. A promoção será objeto de reportagens da PROMOTORA e poderá ser divulgada em sites, revistas, programas de televisão e demais formas de exposição em quaisquer mídias e formatos. Assim, os participantes deste concurso ou seus responsáveis concedem à PROMOTORA, sem qualquer ônus e no prazo de 01 (um) ano, autorização para uso de suas imagens pessoais e uso de sua voz.

13.3.1. O número do Certificado de Autorização desta promoção estará disponibilizado em todo o material promocional relativo ao processo respectivo.

13.4 A participação na promoção "SUPER MEGA BURGUER" não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

13.5. Os participantes responsabilizam-se pela veracidade e exatidão das informações inseridas no cadastro da ferramenta colaborativa deste concurso, não havendo qualquer responsabilidade das PROMOTORAS quanto a equívocos nas informações, podendo ainda o participante ser desclassificado, nos termos do item 10.3. deste Regulamento.

13.6. Quando o prêmio ganho em concurso, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias, conforme previsto no artigo 6º do Decreto nº 70.951,09/08/1972.

13.7. O vencedor realizará a transferência do prêmio para ao seu nome, junto ao DETRAN ou órgão equivalente de sua cidade, dentro dos prazos previstos em legislação, sendo que todos os custos para realização da transferência dentro do prazo legal serão suportados pela PROMOTORA.

13.8. Caso o vencedor não cumpra o prazo acima especificado, será de sua responsabilidade toda e qualquer taxa, multa ou qualquer outro valor ou documento relacionado à transferência do prêmio e comprovação de titularidade do prêmio.

13.9. Cessão do direito de imagem do ganhador. A promotora poderá gravar/filmar o recebimento dos prêmios e a veiculação poderá ocorrer pela promotora e pelas aderentes em qualquer meio de comunicação, sendo assim, os contemplados desta promoção, por ato próprio autorizarão, sem quaisquer ônus, à promotora a se utilizar de suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como, em qualquer tipo de mídia, sites da empresa e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio pelo prazo de um (01) ano, contados da data de apuração dos resultados.

13.10. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento, não cabendo, portanto qualquer tipo de recurso verbal ou judicial, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

13.11. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente

desclassificados e excluídos da promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os assinantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

14. Utilização e Proteção de Dados: No que se relaciona a eventual tratamento de dados pessoais, as partes atuarão no presente em conformidade com (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

14.1. A Promotora fará a coleta, conservação e tratamento de dados dos Participantes para execução da presente Promoção Comercial, de modo que os Participantes, ao lerem e concordarem com este Regulamento, declaram cientes da disponibilização de seus dados pessoais à Promotora, com expreso consentimento no momento do envio das informações. O processamento e arquivamento dos dados será realizado internamente pela promotora, ficando, desde já, expressamente autorizada a efetuar esse processamento externamente, a seu critério, ressaltando-se que as Aderentes não terão acesso aos dados aqui descritos.

14.2. Os Participantes autorizam expressamente e declaram ciência, neste ato, que os dados obtidos durante o mecanismo da presente Promoção Comercial, ou então através da participação das ações presentes na página de internet da Promoção Comercial, tais como Nome Completo, RG, CPF, E-mail, Telefone e Endereço, serão utilizados pela Promotora, pela Aderente e por terceiros, para contato, reembolso dos participantes e envio de publicidade, conforme regras acima descritas, com a finalidade de cumprimento das obrigações relacionadas a presente Promoção e possível envio de produtos ou serviços fornecidos pela Promotora e/ou Aderente.

14.2.1 Os Participantes declaram ciência de que a Promotora poderá compartilhar os dados pessoais de todos os inscritos com a Aderente Brasa Burger, para finalidade única e exclusiva de realizar cadastro e controle para a entrega dos prêmios e envio de publicidade.

14.2.2. A Aderente Brasa Burger se responsabilizará exclusivamente pelo tratamento dos dados dos vencedores, disponibilizados pela Promotora.

14.2.3. A finalidade do tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora e Aderentes, visam permitir a execução das obrigações contratuais presentes no presente regulamento e seus desdobramentos legais e regulatórios exigidos, bem como contatos comerciais, sendo permitido também a manutenção de tais dados, respeitado a minimização do tratamento.

14.4. A Promotora comunicará ou transferirá, em parte ou na sua totalidade, os dados pessoais dos Participantes a entidades públicas e ou privadas sempre que decorra de obrigação legal e/ou seja necessário para cumprimento deste ou outros contratos ficando para tal expressamente autorizada pelos Participantes.

14.5. Os Aderentes consentem de forma expressa e específica a possibilidade de compartilhamento de seus dados pessoais sensíveis, fornecidos a Promotora, para terceiros, com a finalidade de possível contato e envio de publicidade, pelo prazo determinado no presente regulamento.

14.6. Os terceiros receptores de tais informações, serão inteiramente responsáveis pelo tratamento e armazenamento de tais dados, isentando a Promotora de qualquer responsabilidade decorrente de seu uso ou armazenamento.

14.7. As partes poderão tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades citadas neste regulamento, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática do presente termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. Após o término da vigência do Regulamento ou da relação comercial, ora estabelecida, a Promotora e as aderentes deverão eliminar de seus registros todos os dados pessoais que não possuir base legal para manter e evidenciar referida eliminação, no prazo máximo de 12 (doze) meses do término da Promoção.

14.8. Os participantes poderão solicitar à Promotora, e nos casos específicos acima descritos a Aderente Brasa Burger, ou aos terceiros receptores das informações, e estas, salvo impedimento legal, deverão resguardar os direitos dos Participantes/ Ganhadores de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o sua exclusão, e a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados. E ainda o direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

14.9. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora através de seu e-mail oficial supermegaburguer@eptv.com.br e, posteriormente, submetidas à SECAP quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15. O e-mail supermegaburguer@eptv.com.br ficará ativo apenas até 14 de setembro de 2021, prazo final de recebimento das inscrições e das fotos, e servirá apenas para dirimir dúvidas pertinentes a este processo e não para envio dos vídeos dos inscritos ou para resolver quaisquer outros tipos de demandas. Após 14 de setembro de 2021, o e-mail supermegaburguer@eptv.com.br será desativado sem prévio aviso.

15.1. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 19/08/2021 às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OUN.FDE.BLA